



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO VÓ NATALINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Requerimento de Certificação apresentado pelo Instituto Vó Natalina, pessoa jurídica sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº **53.289.383/0001-26**.

CONSIDERANDO que a entidade apresentou requerimento de inscrição de programa de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com idade de até os 18 (dezoito) anos incompletos, conforme previsto no artigo 90, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, que a entidade apresentou a documentação necessária nos termos do Regimento Interno deste Conselho e nas Leis de Regência e o Requerimento de Inscrição foi apreciado e aprovado pela unanimidade dos (as) Conselheiros (as).

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Requerimento de Inscrição do Instituto Vó Natalina, neste Conselho sob o número de Inscrição 01/2024.

Parágrafo Único – Vistas desta Resolução ao Ministério Público, Juízo competente e Conselho Tutelar (artigo 91 do ECA).

Art. 2º - O presente registro tem validade de dois anos com início em 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião extraordinária de Nº 118 realizada em 09 de janeiro de 2024.

PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA